INDICAÇÃO Nº 119 /2023

O **Vereador Carlos Brandão**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição.

INDICAÇÃO

Indico seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que, através da Secretaria competente, realize **estudo técnico** com a máxima urgência a instalação de uma lombada ou se possível uma travessia elevada na Rua Cisne em frente a igreja Adventista da Promessa n°521- Bairro Gralha Azul.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação tendo em vista que a rua em questão é muito movimentada, principalmente em horários de entrada e saída de cultos o que vem causando medo aos moradores e as pessoas que frequentam a Igreja Adventista da Promessa, visto que muitos condutores de veículos e motos, não respeitam a faixa de pedestre e o limite de velocidade, inclusive na mesma rua encontra-se a cancha de Futebol Spacebool e um posto de gasolina na esquina, na qual ao saírem desses estabelecimentos transitam em alta velocidade neste trecho, oferecendo perigo as crianças, aos fieis e aos demais moradores que frequentam o local.

Sendo assim, está indicação para uma lombada ou uma possível travessia elevada atenderá ao pedido de muitos munícipes dessa região e da igreja que reivindicam esta benfeitoria.

Fazenda Rio Grande, 17 de Abril de 2023

Carlos Brandão

Vereador

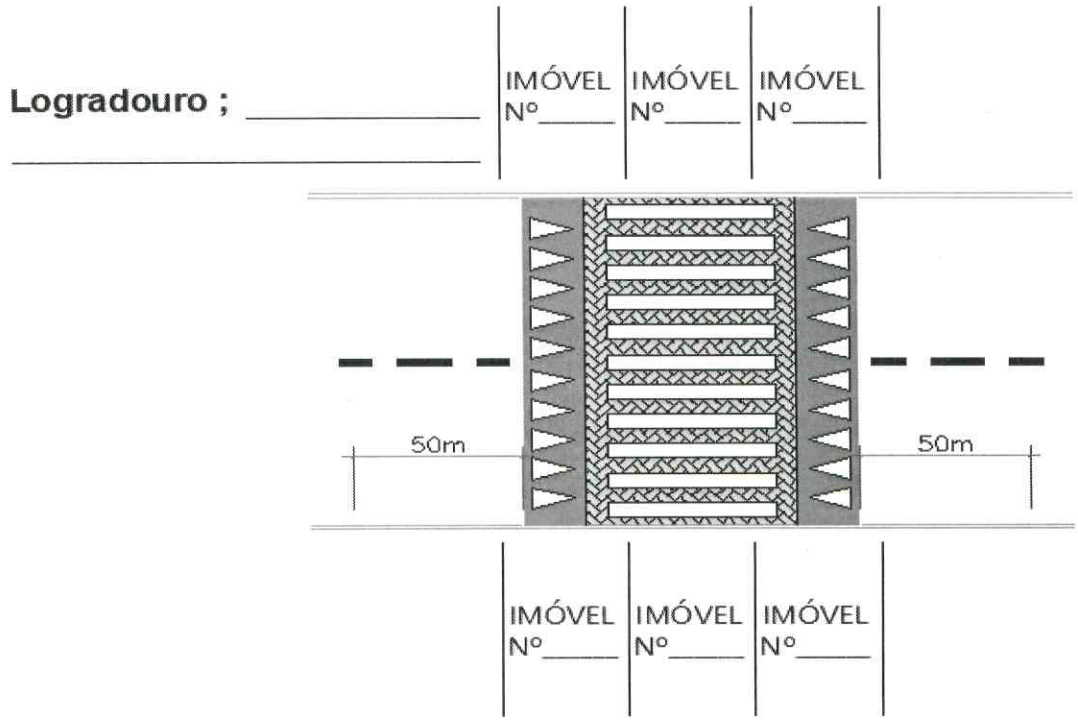


FOMULÁRIO PARA IMPLANTAÇÃO DE TRAVESSIA ELEVADA PARA PEDESTRE (FAIXA ELEVADA)

(Resolução Nº 738/2018 que estabelece os padrões e critérios para a instalação de travessia elevada para pedestres em vias públicas disciplinados pelo Parágrafo único do art. 91 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como o disposto nos artigos 69 a 71, que regulamentam a circulação dos pedestres.*)*

1 – PARA REALIZAR A SOLICITAÇÃO DA TRAVESSIA ELEVADA, O REQUERENTE PRECISA SEGUIR AS SEGUINTES ESTAPAS.

I - Definir no croqui abaixo o local onde se pretende implantar o dispositivo;



Obs.: A localização pretendida será analisada por um técnico que poderá optar por um local mais adequado. Sempre que possível, o redutor deve ficar embaixo do poste de iluminação e distante de: boca de lobo, bueiro, encanamento de água, hidrante e guia rebaixada.

Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos CEP 83.820-554
Fazenda Rio Grande – PR Fone-fax: 3627-7253
faztrans@mtm.pr.gov.br

II - Numerar sequencialmente no corpo do abaixo-assinado TODAS as residências que estiverem a 50 (cinquenta) metros antes e depois deste ponto;

III - Submeter o impresso à assinatura de APENAS UM responsável por residência, que deve manifestar-se contra ou a favor da implantação do dispositivo;

IV - Este formulário deverá ser parte integrante do documento de solicitação de lombada;

Obs.: O preenchimento em desacordo com as orientações acima poderá implicar no indeferimento da solicitação.

2 – CRITÉRIOS DE IMPLANTAÇÃO.

Conforme Resolução 738/2018 do CONTRAN, não serão implantadas faixas elevadas para travessia de pedestres em vias que apresentem as seguintes características;

I - Via com declividade superior a 6%;

II - Curva ou interferência que impossibilite a boa visibilidade do dispositivo ou de sua sinalização;

III - Pista não pavimentada, ou inexistência de calçadas;

IV - Ausência de iluminação pública ou específica;

V - A faixa elevada para pedestres só pode ser implantada em trechos de vias que apresentem características operacionais para tráfego em velocidade máxima de 40 km/h.

VI - Em via rural, exceto quando apresentar características de via urbana;

VII - Em via arterial, exceto quando justificado por estudos de engenharia;

VIII - Defronte ao portão de entrada e/ou saída de escolares;

IX - Defronte a guia rebaixada para entrada e saída de veículos

4 – ABAIXO-ASSINADO PARA IMPLANTAÇÃO DE TRAVESSIA ELEVADA.
Nome para contato: Flavio Santos
Endereço: Rua Cisne, 521
Fone:

Nós, abaixo-assinados, moradores da R. _____ declaramos ter ciência das vantagens e desvantagens da implantação da faixa elevada para travessia de pedestres, assim como das demais informações constantes das folhas 1, 2 e 3 deste impresso.

Nº da casa	Nome Legível	Número RG	Sou favorável a implantação da travessia		Assinatura
			Sim	Não	
480-2	ANAZUCIA	6521903-4	X		
491-2	EDSON APARECIDO	7025806-4	X		
492	JOSIMAR JORGE	9977084-8	X		
552	LAURI FRANÇA	1262937-0	X		
447	DIEGO GABRIEL	9880 283 5	X		
447(2)	Francielle Kohl	0080329264	X		
613	Marilene Kohl	9694373490 20	X		
540	ARNALDO Preis	4254774-3	X		
528	Márcio A. Muciai	060 2804 2994	X		
593	Maria Cl.ª de Souza	252064352-87	X		
642	Meiry Oliveira Prestes	900054-3	X		
642	Cesar Prestes Faria	6.240.201-6	X		
528	Aline de Castro R. Muciai	10411429-6	X		
521	Flavio Dias Santos	47163253-3	X		
504	JOSE CARLOS FERREIRA	4677640 2	X		
521	Suzan de Lima	6221505	X		
521	NATANIEL SANTANA	5217146-6	X		

Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos CEP 83.820-554
Fazenda Rio Grande – PR Fone-fax: 3627-7253
faztrans@mtm.pr.gov.br

Após o recebimento deste formulário devidamente preenchido a Secretaria de Municipal de Governo e o Órgão Municipal de Trânsito fará uma análise técnica do local para verificar a viabilidade de implantação da lombada, respeitando os demais critérios da legislação vigente e as normas internas do departamento competente.

3– VANTAGENS E DESVANTAGENS PARA IMPLANTAÇÃO DE TRAVESSIA ELEVADA.

I – VANTAGENS;

- Pode reduzir o número de acidentes e sua gravidade, quando a causa for o excesso de velocidade.
- Propicia maior segurança na travessia de pedestres e escolares.

I – DESVANTAGENS;

- Com possíveis freadas e arrancadas, pode aumentar a poluição sonora.
- Pode causar trincas ou rachaduras nas casas próximas a lombada.
- Pode causar trincas ou rachaduras na pavimentação.
- Causa problemas no transporte coletivo tais como: atrasos no horário, desconforto aos passageiros (principalmente gestantes, idosos e pessoas com fraturas).
- Pode causar atrasos para atendimento de veículos de socorro/ emergência.
- Pode transferir o tráfego para ruas vizinhas.
- Aumento do consumo de combustível.

Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos CEP 83.820-554
Fazenda Rio Grande – PR Fone-fax: 3627-7253
faztrans@mtm.pr.gov.br